



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 328/83

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

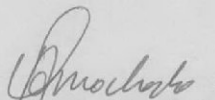
Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, objetivando a ampliação e reforma da Escola Básica Frei Manoel Philippi e construção de uma sala de aula e demais dependências na localidade de Alto Rio dos Bugres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

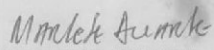
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


Osvaldo Azildo Machado
Prefeito em Exercício.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos quatorze dias do mês de novembro de 1983.


MARLETE DUARTE
Aux. Contabilidade